



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 052/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor dos pais Sra. Dalila Silva Galvão e Waldey Rodrigues Galvão, em decorrência do falecimento do Sr. Alderi Silva Galvão.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 03/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso II, art. 8º, art. 30, inciso II e § 2º, e art. 33, §1º, inciso I da Lei nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016 com alterações dada pela Lei Municipal n. 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIO**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Alderi Silva Galvão**, brasileiro, portador do RG nº 1590103-3 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 022.659.241-30, efetivo no cargo de Fiscal Tributário, Faixa Salarial 00031, Nível C, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob nº 58225/5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de **50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescido de 20% (vinte por cento) da cota referente a dois dependentes**, sendo em favor dos pais Sra. **Dalila Silva Galvão**, portadora do RG 0263026-5 SESP/MT e do Sr. **Waldey Rodrigues Galvão**, portador do RG. 125332 SSP/MT e CPF sob n. 178.283.251-34, ambos representados legalmente pelo advogado Sr. **Stevan Santos da Silva, advogado, OAB/MT 29.797/O, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.07.00032P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do Requerimento, 16 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de setembro de 2022.

ERALDO GONÇALVES FORTES
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal